



Decreto n° 3.082, de 23 de julho de 2015.

**Decreta o conceito de região
para fins de aplicação das
licitações diferenciadas.**

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Vice-Prefeito Municipal de Taquari em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o contido na Lei Complementar n° 123/2006, em seu art.49, inciso II, que traz conceito aberto acerca de região;

Considerando a necessidade de designar o conceito de região para efeito de aplicação das licitações diferenciadas.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado como conceito de região para fins de aplicação das licitações diferenciadas os Municípios que se encontrem em distância de um raio de 80Km do Centro Administrativo do Município de Taquari.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 23 de julho de 2015.

André Luís Barcellos Brito
Vice-Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos